



TRIBUNAL ECLESIASTICO DE SÃO CARLOS

Av. José Pereira Lopes, 386 - Vila Prado - CEP 13574-380
São Carlos - SP - Fones (16) 3362-4480 / 3362-4487
tribunal@diocesesaocarlos.org.br



NULIDADE MATRIMONIAL ELIAS // ALVES – N.M. 62/22

CITAÇÃO POR EDITAL À PARTE DEMANDADA – NOTIFICAÇÃO DA FÓMULA DA DÚVIDA

O abaixo assinado, Pe. Dr José Edmilson dos Santos, Vigário Judicial do Tribunal Eclesiástico de São Carlos – SP, cita nos termos do Cân. 1509, § 1 e Art. 132, § 2 da Instrução **Dignitas Connubii**, o (a) **EDIVALDO MANOEL ALVES**, de endereço desconhecido para que se apresente ao:

TRIBUNAL ECLESIASTICO DE SÃO CARLOS – SP

Av. José Pereira Lopes, 386 – Vila Prado – São Carlos / SP - Cep: 13574-380

De terça-feira a quinta-feira das 8h às 12h

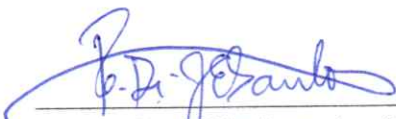
Para realizar a manifestação da Fórmula da Dúvida, na sua Causa supra indicada de Nulidade Matrimonial, apresentada pela Sr. (a) **MARLENE APARECIDA DEA SILVA ELIAS**, a este Egrégio Tribunal Eclesiástico de São Carlos – SP, por meio da qual solicita que seja declarado **NULO** o Matrimônio celebrado com Vossa Senhoria. Se alguém conhecer o (a) sr. (a) **EDIVALDO MANOEL ALVES**, queira, pois, comunicar-lhe desta Citação Intimação Judicial.

DECRETO “Ex Officio”

1. Que este Edital seja fixado na porta do Tribunal Eclesiástico de São Carlos – SP, durante o prazo peremptório de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta data de publicação.
2. Que este Edital seja ficado na Porta da Catedral da Diocese de São Carlos – SP, durante o prazo peremptório de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação.
3. Que este Edital seja publicado em <http://diocesesaocarlos.org.br>- Portal da Diocese de São Carlos – SP, durante o prazo peremptório de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Execute-se

São Carlos, 01 de Fevereiro de 2023


Pe. Dr. José Edmilson dos Santos


Diácono Tadeu Ap. Germano – Notário

